

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2021**

(Da Sr. Maria do Rosário)

Requer a realização de audiência pública destinada a debater o PL 4609/2020 que tramita nesta Comissão.

Senhora Presidente:

Nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública para debater o PL 4609/2020 de autoria da Sra. Deputada Chris Tonietto que tramita nesta Comissão

Indicamos a oitiva dos seguintes convidados que poderão compartilhar as informações, análises e esclarecimentos fundamentais às/aos parlamentares que integram esta Comissão na formação do convencimento imprescindível e anterior ao exercício deliberativo:

- **Deborah Duprat** – jurista e advogada.
- **Ela Wiecko Volkmer de Castilho**, membro do Ministério Público Federal;
- **Eugenio Aragão** – Advogado e Ex-Ministro da Justiça

### **JUSTIFICATIVA**

O PI 4609/2020 busca alterar importante instrumento processual disciplinado pela Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999 - diploma legal que trata do processo e



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210204244300>

LexEdit  
CD210204244300\*

julgamento da ação direta de inconstitucionalidade e da ação declaratória de constitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.

De acordo com a justificativa da Deputada Autora do PL 4609/2020, Sra. Chris Tonietto, esta proposição, entre outras finalidades, procurar evitar uma suposta invasão de competência dos Poderes da República pelo Judiciário, nos termos da Autora "... entende-se que a interpretação de normas abstratas muitas vezes faz com que a competência privativa dos Poderes seja atacada". Ora, com a devida vênia, entendemos que o ADO tem sido importante instrumento jurídico a serviço da cidadania ao buscar reparar justamente a omissão deste Parlamento, e que isso não significa intromissão indevida, pelo contrário.

Em vista da nossa divergência, portanto, e por se tratar de matéria sujeita a apreciação do mérito por esta Comissão, propomos a oitiva dos convidados acima, por entendermos que são juristas de indubitável competência que poderão iluminar o debate sobre a presente matéria.

Por essas razões, apresentamos o presente Requerimento, entendendo que o tema é de fundamental colaboração para o bom desempenho parlamentar na análise que será apreciada por esta Comissão, confiantes no apoio dos demais integrantes para sua aprovação.

Sala das Comissões, em 28 de abril de 2021.

Maria do Rosário (PT/RS)

Deputada Federal



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210204244300>

LexEdit  
CD210204244300\*